



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

P O R T A R I A Nº 125/2015 - CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, inciso IV da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO o despacho às fls. 706 no Procedimento nº 0201867-68.2015.8.04.0022, determinando a realização de inspeção na comarca de Carauari/AM.

RESOLVE:

I **REALIZAR** Inspeção no Cartório da Vara Única da comarca de **CARAUARI/AM** sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Dr. **FLÁVIO HENRIQUE ALBUQUERQUE DE FREITAS**, Juiz Corregedor Auxiliar;

II **DESIGNAR** a servidora **MÁUREA DO PÉRPETUO SOCORRO DA COSTA RALPH** para secretariar os trabalhos, na forma da Lei.

CUMRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça. Manaus, 04 de agosto de 2015.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Corregedor-Geral da Justiça

0201867-68.2015.8.04.0022

Av. André Araújo s/nº - Edif. Arnaldo Pires - Telefone: (92) 2129-6674
CEP: 69060-000 - Manaus/AM
corregedoria@tjam.jus.br